CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

:-PORTARIA Nº 191/58-:

O cidadão RENATO VIRGILIO DE BARROS ROCHA, Presidente da Câmara Municipal de Garça, usando das suas atribuições etc.

Considerando que se encontra na Comissão de Justiça o véto - parcial do Executivo Municipal ao projeto de lei n. 96/57, cujo prazo para conhecimento do plenário será até o dia 21 de máio de 1958;

Considerando que o Presidente da Câmara deve tomar as medidas necessárias e cabiveis para que o véto não seja mantido pelo decurso de prazo legal em que deverá ser conhecido.

R E S O L V E, nos têrmos do artigo 33º, § 1º, do Regimento - Interno, convocar, como convocada fica, uma sessão extraordinária para o dia 16 de máio de 1 958, após a sessão ordinária dêsse dia, para discussão e votação do véto parcial do Executivo Municipal ao projeto de lei n. 96/57, com ou sem parecer.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Garça, 12 de máio de 1 958

Renato Virgilio de Barros Rocha
-PRESIDENTE-

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

Sebastião Guanaes Simões
-Diretor-